



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* **FLs. Nº 30**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## **LEI Nº 945/2014** **DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária = 02.02.04 - Secretaria de Esportes**  
**Funcional Programática = 27.812.0007.1.012 – Conclusão do Ginásio de Esporte**  
**Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações**  
**Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais**  
**Valor = R\$ 100.000,00**

**Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações**  
**Fonte de Recursos = (01) Tesouro**  
**Valor = R\$ 12.000,00**

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARREDAÇÃO, na importância de R\$ 100.000,00, objeto de Convênio celebrado com o Ministério de Esporte, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do art.43, da lei Federal 4.320/64.

II – REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, no valor de R\$ 12.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 31

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 – Unidade Orçamentária = 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo  
Funcional Programática = 13.392.0005.2.026 – Festa do Frango e Peão de Boiadeiro  
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica  
Fonte de Recursos = (01) Tesouro  
Número Reduzido = 80  
Valor = R\$ 12.000,00

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
Flávio Paschoal  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Mário André Nali  
Chefe de Gabinete